

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 392/86 - Reautuado em 08.03.1987

INTERESSADA : OLGA LÚCIA CASTREGHINI DE FREITAS

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
"Geografia Econômica", na FFCL de Jahu.

RELATOR : CONS. JORGE NAGLE

PARECER CEE Nº: 1094/87 - CTG - "D" - Aprovado em 24/06/87.

Comunicado ao pleno em 02/07/87.

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica OLGA LÚCIA CASTREGHINI DE FREITAS para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina "Geografia Econômica", do Departamento de Ciências Humanas, no Curso de Geografia, em substituição à professora Valdelis Reis Moraes Salles, aprovada pelo Parecer CEE nº 2058/73.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Olga Lúcia Castreghini de Freitas, já aprovada pelo Parecer CEE nº 1322/86 para lecionar Geografia Regional no Curso de Geografia, até 1989, na mesma Faculdade que ora a indica, é licenciada e bacharel em Geografia pelo Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais, "Campus" de Presidente Prudente da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (1984).

Estudou, no curso, a disciplina Geografia Econômica com um total de 133 horas-aula (teóricas e práticas), atendendo, assim, ao inciso I do artigo 4º da Deliberação CEE nº 5/80.

Nos termos do inciso II, do mesmo artigo 4º, registram-se os seguintes elementos:

- em nível de Mestrado, no Curso de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração "Organização do Espaço", no Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista, integralizou créditos em Estudo de Problemas Brasileiros, Planejamento Urbano, Epistemologia e História da Geografia, Metodologia Científica Aplicada à Geografia, Quantificação em Geografia, História Econômica do Brasil e Técnicas Cartográficas em Geografia.

- aprovada, em 1986, em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de Professor III em Geografia.

Além de atividades inerentes a sua formação acadêmica, comprovadas no Parecer CEE nº 1322/86, a interessada concluiu, nestes últimos anos, Curso de Extensão Universitária em "Problemas Ambientais Gerais e do Sudoeste Paulista", área de Ecologia, participou do Seminário "O Complexo Agroindustrial: Sua Estrutura e Dinâmica na Economia Brasileira" e cumpriu estágios supervisionados não obrigatórios junto às disciplinas Geografia Econômica (162 horas) e Geografia Rural e Geografia Urbana (150 horas), aprovados pela Congregação do IPEA - UNESP.

De acordo com a grade horária apresentada, a interessada exerce, atualmente apenas funções docentes, ou seja, leciona 5 aulas semanais na Escola de 1º e 2º Graus na Fundação Educacional de Jahu, 4 aulas semanais de Geografia Regional (aprovada pelo Parecer CEE nº 1322/86) e, ainda, 4 aulas semanais de Geografia Econômica, objeto da presente indicação.

Dessa forma, a instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº 5/80 e a grade horária é compatível com as exigências da Deliberação CEE nº 10/86.

3 - CONCLUSÃO

Louva-se o desenvolvimento acadêmico de Olga Lúcia Castreghini de Freitas e aprova-se a indicação da mesma para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina "Geografia Econômica", do Departamento de Ciências Humanas, no Curso de Geografia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, até o final do ano letivo de 1989, quando deverá fornecer informações quanto ao andamento de seu Curso de Pós-Graduação.

São Paulo, 02 de junho de 1987.

a) Cons. JORGE NAGLE

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando do Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle e José Eduardo Dutra de Oliveira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24.06.87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente